



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 74 DE 24 DE JULHO DE 2021**

“Decreta luto oficial no Município Silveiras em virtude do falecimento do Senhor **JOSÉ DE ANDRADE CARDOSO**, Ex-Prefeito Municipal.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município de Silveiras,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-prefeito deste município, **JOSÉ DE ANDRADE CARDOSO**, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade silveirense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade silveirense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade silveirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público silveirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por cinco dias, contados a partir desta data, no Município de Silveiras,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ DE ANDRADE CARDOSO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Silveiras, como cidadão, médico e no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 24 de julho de 2021.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria e site desta Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete